



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Canguaretama
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 011 /2.001

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canguaretama, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal da Assistência Social, neste Município/RN e conseqüentemente suas atividades ficarão desvinculadas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, deste Município, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, em Canguaretama, 28 de setembro de 2.001

JURANDIR FREIRE MARINHO
Prefeito do Município de Canguaretama/RN.